



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	» 140\$	»	80\$
A 2.ª série	» 120\$	»	70\$
A 3.ª série	» 120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Orçamento:

De receita e despesa para 1965 do Instituto Hidrográfico.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 21 088:

Manda abonar durante o ano de 1965 às embaixadas e legações de Portugal junto de vários países diversas quantias mensais a fim de poderem ocorrer a despesas com material e expediente.

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação Nacional:

Decreto n.º 46 180:

Aprova os estatutos da Academia Internacional da Cultura Portuguesa.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 21 089:

Manda elevar para 65 000 contos o limite máximo da circulação fiduciária da província de Timor.

Portaria n.º 21 090:

Anula o n.º 2.º da Portaria n.º 21 068 e abre créditos destinados a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral de S. Tomé e Príncipe e a reforçar verbas inseridas nas tabelas de despesa ordinária de idênticos orçamentos de Cabo Verde e Moçambique.

Portaria n.º 21 091:

Reforça a verba inserita no n.º 1) do artigo 7.º, capítulo único, da tabela de despesa do orçamento privativo do Núcleo de Documentação Técnica para 1964.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Instituto Hidrográfico

Orçamento de receita e despesa para 1965

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Verba inserita nos orçamentos das províncias ultramarinas para 1965»:

1) Guiné	1 800 000\$00
2) S. Tomé	350 000\$00
3) Angola	3 500 000\$00
4) Moçambique	5 350 000\$00
	11 000 000\$00

Artigo 2.º «Verba inserita no orçamento da província de Moçambique para fazer face aos encargos do Instituto Hidrográfico na expedição oceanográfica ao oceano Índico»

900 000\$00

11 900 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	8 000 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	2 300 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	1 600 000\$00
	11 900 000\$00

Conselho Administrativo do Instituto Hidrográfico, 5 de Janeiro de 1965. — O Presidente, *João Ramalho Rosa*, comodoro.

Concordo. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

Visto. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Peixoto Correia*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 21 088

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar durante o ano de 1965 às embaixadas e legações de Portugal abaixo designadas, pela verba do n.º 1) do artigo 30.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as quantias mensais que se indicam, a fim de poderem ocorrer a despesas com material e expediente:

Embaixadas:

	Escudos
Angora	4 400\$00
Atenas	3 750\$00
Banguécoque	2 900\$00
Beirute	2 500\$00
Berna	6 500\$00
Bogotá	1 800\$00
Bona	5 750\$00
Brazzaville	2 700\$00
Bruxelas	4 000\$00
Buenos Aires	4 600\$00
Cairo	2 800\$00
Camberra	2 100\$00
Caracas	4 600\$00
Copenhaga	2 600\$00